



BARCARENA
PREFEITURA
SEMDUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ofício N° 0377/2021 SEMDUR

Barcarena-PA, 05 de abril de 2022.

Do Setor Interno de Manutenção e Projetos Elétricos (SIMPEL)
Para Comissão Permanente de Licitações (CPL)

Segue respostas aos questionamentos apresentados através do PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA-PA (PE 09-027/2022) ABERTURA 07/04.

1. DA SOLICITAÇÃO DE REFRATOR EM VIDRO.

Com relação ao 1º tópico, apresentamos as seguintes justificativas, que nos levaram a optar pela utilização do vidro plano 4mm.

Embasa a solicitação do refrator de vidro plano de 04 mm neste caso, pois o projeto técnico realizado pela equipe técnica responsável deste termo de referência, teve alicerce didático, para afirmar a escolha da municipalidade.

Entendemos que a lente de vidro com proteção IK08, tem a finalidade de preservar ainda mais a lente de polímero, pois esta impede a ação de agentes externos que debilitam a lente de polímeros, atenuando a deterioração via compostos orgânicos voláteis, e a incidência direta de raios ultravioletas (UV) presentes nas vias públicas. Vide item relacionado na Portaria nº 20, de 15 de fevereiro de 2017 (A.9.5 e A.9.5.3).

Tal escolha feita pelo órgão não altera a acuidade visual e muito menos o fluxo luminoso, a qual justifica a razão da solicitação de alto fluxo luminoso e potência máxima descrito no termo de referência de 150 l/w, tais escolhas técnicas foram testadas e comprovadas ao longo das aquisições já feitas pelo órgão como a melhor escolha custo benefício, além do que, existe uma ampla gama de fabricantes no setor que atendem tais requisitos.

Levando-se em conta que a municipalidade não pretende se preocupar e dispensar recursos financeiros visando à manutenção preventiva (limpeza das luminárias), o uso de vidros planos eleva a expectativa de vida útil da lente polímeros/termoplásticos devido à ação dos agentes supracitados, garantindo a resistência mecânica, sendo aplicada neste edital devido aos requisitos de segurança e durabilidade.

Trata-se de um componente que contribui para a proteção e estanqueidade do conjunto óptico da luminária, além de favorecer a limpeza e manutenção da luminária LED ao longo de sua vida útil.



BARCARENA
PREFEITURA
SEMDUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Desta forma, atentando ao disposto no artigo 3º da Lei de Licitações, constatamos que o Pregão, encontra-se dentro da legalidade, não existindo qualquer espécie de restrição na participação de empresas interessadas.

2. DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA DA LUMINARIA LED.

O edital será retificado, com nova data, para alterações do termo de referência sobre a comprovação técnica e amostras.

O fornecedor declarado vencedor deve disponibilizar para análise e aprovação desta comissão os seguintes documentos no prazo de até 10(dez) dias a contar da solicitação do pregoeiro(a):

1 – Catálogos técnicos do produto ofertado

2 – Registro do INMETRO e ensaios elencados, atendendo aos critérios estabelecidos na Portaria n.º 20, de 15 de fevereiro de 2017, ANEXO I-B – REQUISITOS TÉCNICOS PARA LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA QUE UTILIZAM TECNOLOGIA LED.

Obs. 1: os ensaios devem ser explicitamente direcionados para atendimento da portaria 20 do INMETRO, não serão aceitos laudos aleatórios.

Obs. 2: Os laudos devem conter os dados da marca apresentada no certame, não serão aceitos laudos de produtos ou marcas similares aos apresentados na proposta comercial.

Obs. 3: Atentar para as características mínimas exigidas por este município, pois todas devem estar discriminadas nos laudos apresentados. Produtos com características inferiores não serão aceitos independente do registro do INMETRO.

3 – Das Amostras: Ao licitante declarado vencedor será exigido a apresentação de uma amostra juntamente com ensaios elencados para o ITEM, de todos os itens do LOTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO.

Do ponto levantado, quanto ao prazo de entrega dos materiais, aponta-se que, não pode essa administração ampliar demasiadamente o prazo para cumprimento da obrigação, de forma a deixar de atender as necessidades dos cidadãos desse município que não podem ficar aguardando mais de 40 dias úteis para substituição das lâmpadas, fato que comprometeria a segurança da população, vulnerando o próprio interesse público que fundamenta a presente contratação, além demais tal alteração do prazo de entrega para fins de atendimento das necessidades específicas da empresa solicitante, acarretaria grave quebra da isonomia do certame, uma vez que se estaria alterando o edital para fins de atender à situação



BARCARENA

PREFEITURA

SEMDUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

especifica dentre uma das muitas empresas que irão participar do certame, comprometendo a busca da proposta mais vantajosa para essa administração, que se consubstancia na aquisição rápida e de qualidade dos produtos ora licitados.

4. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, informamos que de forma iremos suspender *sine die* o presente certame, para fins de complementação e alteração do termo de referência.

Barcarena-PA, 05 de abril de 2022.

Eliseu Martins Neves
Coordenador – SIMPEL
Secretaria de Infraestrutura e Desen. Urbano - SEMDUR
Setor Interno de Manutenções e Projetos Elétricos - SIMPEL